

## INFORMAÇÕES DA PROPOSTA E DA OBRA

### PROPOSTA Nº 12193.6220001/24-011

#### Dados da proposta

**Entidade**  
FMS TAVARES/RS

**CNPJ**  
12.193.622/0001-62

**Programa**  
Atenção Básica

**Componente**  
Requalifica UBS

**Tipo de Obra**  
Construção

**Tipo de Recurso**  
Programa

**Porte**  
Porte I

**Valor da Proposta**  
R\$ 2.026.110,00

**Justificativa**

O município de Tavares é pequeno e os problemas de saúde existem, não é referência nos atendimentos em saúde a nenhum outro município, compreende-se este como adscrito. Apresenta proposta para Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), adequadas à oferta de serviços de atenção primária, fortalecendo e qualificando o Sistema Único de Saúde (SUS). A construção de uma nova UBS no Município de Tavares permitirá a expansão das equipes de Saúde da Família e de Saúde Bucal, visto que o Município já possui duas equipes de saúde da Família instaladas na mesma UBS, e se faz necessário a divisão porque o espaço na UBS existe é pequeno, justificando a necessidade de uma UBS porte 1 básico para que uma das equipes seja locada, aumentando assim a cobertura da Atenção Primária na população de maior vulnerabilidade social. Destarte em fase notória de crise econômica que assola os municípios em geral o município de Tavares não tem condições de pleitear essa aquisição com recursos próprios justificando assim a necessidade desse recurso.

**Valor Empenhado**  
R\$ 202.611,00

**Valor Pago**  
R\$ 0,00

**Situação da Proposta**  
Favorável

**Data do Cadastro**  
12/04/2024

**Número da Portaria de Habilitação**  
3617

**Data da Portaria de Habilitação**  
24/04/2024

**Situação da obra**  
Em ação preparatória

**Situação da proposta no SISPAG**  
SOLICITADO

**Situação do monitoramento**  
Atualizado

**Último monitoramento**  
18/02/2025 15:59

#### Prazos

##### Prazos previstos

Descrição	Previsão
Superação de Início de Execução	90 Dias
Superação de Execução e Conclusão	270 Dias

Descrição	Previsão
Entrada em funcionamento	90 Dias

### Prazos em progresso

Descrição	Data limite
Monitoramento da obra	19/04/2025
Superação de Ação Preparatória	15/04/2025

### Notificações

Tipo de notificação	Data de envio
1ª Notificação do atraso na realização do monitoramento	-
1ª Notificação do atraso na realização do monitoramento	-

### Localização

<b>CNES</b> -	<b>Nome do Estabelecimento</b> Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS)
<b>Município</b> Tavares	<b>UF</b> Rio Grande do Sul
<b>Bairro</b> Centro	<b>Endereço</b> Rua Marcelo Gama, S/n - Rua
<b>CEP</b> 96290-000	<b>Latitude e Longitude</b> -31.283561105544923 / -51.0998958349228

#### Observações

A UBS a ser construída tem previsão de comportar duas equipes de Saúde Bucal diferenciada de 20 horas.

### Ambientes mínimos

#### Ambientes

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m <sup>2</sup> )
Almoxarifado	1	2,8
Área externa para embarque e desembarque de ambulância	1	21
Banheiro	1	4,8
Banheiro para funcionários	1	3,6

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico	1	0
Consultório com sanitário anexo	1	9
Consultório indiferenciado / Acolhimento	2	9
Consultório odontológico para 2 Equipes	1	20
Copa	1	4,5
Depósito de material de limpeza (DML)	1	2
Depósito de Resíduos Comuns	1	1
Depósito de Resíduos Contaminados	1	1
Depósito de Resíduos Recicláveis	1	1
Expurgo do CME - Central de Material Esterilizado	1	5
Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)	1	14
Sala de administração e gerência do CME - Central de Material Esterilizado	1	7,5
Sala de atividades coletivas / Sala de ACS	1	20
Sala de curativos	1	9
Sala de esterilização/estocagem de material esterilizado do CME - Central de Material Esterilizado	1	5
Sala de imunização	1	9
Sala de inalação coletiva	1	6,4
Sala de Procedimento / Coleta	1	10
Sala de recepção e espera	1	23
Sanitário do consultório (Portador de Necessidades Especiais - PNE)	1	3,2
Sanitário para Portador de Necessidades Especiais - PNE	1	3,2

## Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	5	12/04/2024

Fotografias constantes no Anexo 1

## Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)	12/04/2024	MILCA SOUZA DO NASCIMENTO

Documentos constantes no anexo 2

## Pareceres

### proposta - Favorável

**Data de envio para análise**  
12/04/2024

**Data do parecer**  
18/04/2024

### Observação/Justificativa

Considerando as Portarias GM/MS nº 1.517 de 09/10/2023 e nº 1.735 de 07/11/2023, que instituíram o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.257, de 07 de março de 2024, que divulgou o resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, seção III, subseção I que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando os art. 1104 ao art. 1120 da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.

Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Ressaltamos que, para liberação da parcela única, na etapa de ação preparatória, será necessário apresentar no Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB a certidão emitida em cartório de registro de imóveis comprovando o exercício de plenos poderes do ente federativo sobre o terreno, admitindo-se, alternativamente a apresentação de declaração de dominialidade e documentos que comprovem a posse, conforme § 2º, Art. 1110, da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas nos termos do art. 1107 da Portaria de Consolidação nº 06/2017, esta Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, posiciona-se com parecer de mérito FAVORÁVEL, para a construção da Unidade Básica de Saúde.

É importante lembrar que toda UBS é um equipamento público e deve ser acessível de acordo com a Lei Federal de Acessibilidade - Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a NBR-9050 e em conformidade com a RDC Anvisa nº 50/2002.

## Pagamentos

### Parcela única

**Situação**

Aguardando superação da etapa de Ação preparatória

## Prorrogação de prazo

### Prorrogar prazo para superação da etapa de ação preparatória

**Solicitante**

MILCA SOUZA DO NASCIMENTO

**Data da solicitação**

08/01/2025

**Prazo proposto para solução**

15/04/2025

Justificativas

**Projeto**

- Atraso na entrega do projeto

**Outros**

Considerando a demora por parte do Ministério para a liberação do Projeto e documentos orçamentários, considerando que a planilha orçamentária encontra-se em elaboração pelo departamento de engenharia que esta em fase de finalização.

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Documento comprobatório de solicitação de prorrogação de prazo	15/01/2025	MILCA SOUZA DO NASCIMENTO
Cronograma de execução da obra	15/01/2025	MILCA SOUZA DO NASCIMENTO

Documentos constantes no anexo 2

Parecer - Favorável

**Data de envio para análise**

08/01/2025

**Data do parecer**

17/01/2025

**Número de dias de prorrogação**

86

**Observação/Justificativa**

Após análise detalhada da documentação submetida pelo município requerente, constatou-se que todos os critérios elegíveis para a concessão de prorrogação de prazo foram satisfatoriamente cumpridos. Especificamente, observam-se os seguintes pontos:

- a Justificativa de Atraso: O município apresentou uma justificativa completa e fundamentada

relacionada aos fatores que contribuíram para o atraso atual.

b. Cronograma de Execução da Obra: Foi submetido um cronograma revisado da execução da obra, detalhando de maneira clara e objetiva os prazos e ações necessárias para superar a(s) etapa(s) atrasada(s). Este cronograma prevê a realização das etapas conforme as diretrizes estipuladas pelo Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Com base na documentação apresentada e, de acordo com o estabelecido na Portaria de Consolidação nº 6 GM/MS, de 6 de outubro de 2017, após análise, esta Secretaria de Atenção Primária à Saúde e SAPS emite PARECER FAVORÁVEL à prorrogação do prazo requisitado pelo município. A prorrogação ficará vigente a partir da presente data, estendendo-se até a data limite de 15 de abril de 2025.

Esta decisão alinha-se com as orientações delineadas no contexto do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) na Saúde, assegurando, assim, a continuidade e a finalização dos projetos previstos de acordo com o compromisso governamental de expandir a assistência à população pelo Sistema Único de Saúde -

Esta Secretaria de Atenção Primária à Saúde e SAPS se coloca à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos com vistas ao cumprimento eficaz dos objetivos propostos pelo Novo PAC.

## Parecer - Para adequação

**Data de envio para análise**  
08/01/2025

**Data do parecer**  
15/01/2025

## Prorrogação de prazo

- Outros

De acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), e conforme informado pelo Ministério da Saúde, o prazo máximo para a conclusão da etapa da ação preparatória das obras foi determinado até 15 de abril de 2025.

Comunicado disponível em:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2025/janeiro/ministerio-da-saude-define-prazos-para-as-obras-do-novo-pac>

Para assegurar que o município consiga cumprir esse cronograma, é fundamental realizar uma análise das condições atuais, identificando eventuais fatores que possam influenciar o cumprimento dos prazos.

Diante disso, solicitamos ao município que elabore um cronograma atualizado e detalhado, contemplando as ações necessárias para a superação da etapa preparatória no prazo estipulado. Toda a documentação associada, incluindo as avaliações e o novo cronograma, deve ser formalmente assinada pelo gestor municipal responsável.

Caso atendida as diligências, e observados os limites estabelecidos, a prorrogação poderá ser concedida, desde que as disposições do art. 1114, VI, da Portaria de Consolidação nº 6 GM/MS, de 6 de outubro de 2017, e demais normas aplicáveis, estejam rigorosamente atendidas.


O não atendimento das diligências ensejará no cancelamento da proposta conforme previsto no art. 1114, II, da Portaria de Consolidação nº 6 GM/MS, de 6 de outubro de 2017.

Esta Secretaria de Atenção Primária à Saúde e SAPS se coloca à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos com vistas ao cumprimento eficaz dos objetivos propostos pelo Novo PAC.

# ANEXO 1

## Fotografias

### Terreno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FOTOS E MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO



Dados da Proposta Seleção PAC

Número da Proposta 3600007442/2023


Programa 3600020230050 - Novo PAC - Unidades Básicas de Saúde

Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS).



FOTOS DA ÁREA PARA CONSTRUÇÃO:

Data da última atualização: 12/04/2024



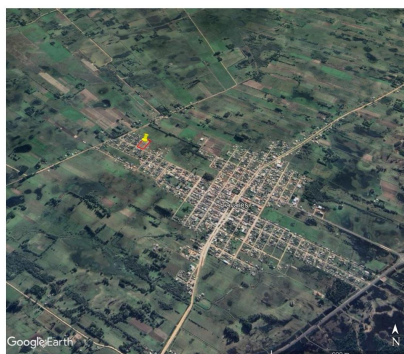
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Data da última atualização: 12/04/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Data da última atualização: 12/04/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Data da última atualização: 12/04/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Rio Grande do Sul - s/e



Zona Urbana - Tavares/RS - s/e

Data da última atualização: 12/04/2024

## ANEXO 2

### Documentos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECLARAÇÃO DE POSSE OU TITULARIDADE DE**  
**TERRENO – DPT**

**DECLARAÇÃO DE POSSE PACÍFICA E/OU DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL**

Eu GARDEL MACHADO DE ARAÚJO, portador do CPF sob o nº 942.998.030-00, devidamente investido no cargo de Prefeito do Município Tavares/RS, inscrito no CNPJ nº 88.427.018/0001-15, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva nº 228, declaro, para fins de aprovação da proposta nº 36000005971/2023, submetida para análise desse Ministério da Saúde, que o Município de Tavares /RS exerce a posse mansa, regular e pacífica do terreno situado na Rua Marcelo Gama, assegurado como sede da construção do equipamento de saúde. Outrossim, firmo o compromisso e apresento, em momento posterior, como condição para superação da Etapa de Seleção, a Certidão de Matrícula Atualizada do referido bem imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, original e atualizada, comprovando o exercício de plenos poderes do ente federativo sobre o terreno.

Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

Tavares/RS, 09 de novembro de 2023.

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

SERVIÇO REGISTRAL PÚBLICO  
MOSTARDAS - RS  
Belª Lilia Maria da Silva Grecco - Registradora Pública  
Cláudio Luiz Santos Silva - Registrador Substituto  
Rua Bento Gonçalves, 1984 - Centro  
CEP 96270-000 - Mostardas  
Fone: (51) 3673.4419  
servregmostardas@gmail.com



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇOS REGISTRAL PÚBLICOS DE MOSTARDAS**

**Belª Lilia Maria da Silva Grecco**  
**Registradora Pública**  
**Cláudio Luiz Santos Silva**  
**Registrador Substituto**

**REGISTRO DE**  
**USUCAPIÃO**

**Adquirente:**

**MUNICÍPIO DE TAVARES.**

**Matrícula: 26.477 - Livro: 2-RG.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE MOSTARDAS  
 Bel.<sup>a</sup> Lília Maria da Silva Grecco - Registradora Pública



CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, neste Ofício, o Livro nº 2-Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 SERVIÇO REGISTRAL  
 IMOBILIÁRIO DE MOSTARDAS - RS  
 Bel.<sup>a</sup> Lília Maria da Silva Grecco - Registradora  
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
 Mostardas, 05 de julho de 20 16

FICHA	MATRÍCULA
-01-	-26.477-

**Imóvel:** Lote 11 - um terreno urbano, sem benfeitorias, com a superfície de doze mil, cento e oitenta metros quadrados (12.180,00m<sup>2</sup>), perímetro 442,00m, situado na Rua Marcelo Gama, na cidade de Tavares-RS, com as seguintes medidas e confrontações: tendo como ponto de partida a Face Sudoeste qua faz frente a Rua Marcelo Gama, referenciando o vértice 01, fazendo esquina com a Rua Valdevino Alberto Machado. Partindo do Vértice 01, seguindo no sentido horário em linha reta, confrontando-se com a Rua Valdevino Alberto Machado, por 116,00 metros na Face Noroeste, chegando ao Vértice 02; formando um ângulo de 90°, seguindo, confronta-se com a Avenida Breno Pereira Saraiva, por 105,00 metros na Face Nordeste, chegando ao Vértice 03; formando um ângulo de 90°, seguindo, confrontando-se com o Lote 10 de propriedade de Nelson Costa Silva, por 25,00 metros na Face Sudeste, chegando ao Vértice 04, seguindo no mesmo alinhamento, em linha reta, confronta-se com o Lote 08 de propriedade de Nelson Costa Silva, por mais 11,00 metros na Face Sudeste, chegando ao Vértice 05, seguindo no mesmo alinhamento, em linha reta, confronta-se com o Lote 07 de propriedade de Nelson Costa Silva, por mais 11,00 metros na Face Sudeste, chegando ao Vértice 06, seguindo no mesmo alinhamento, em linha reta, confronta-se com o Lote 06 de propriedade de Nelson Costa Silva, por mais 11,00 metros na Face Sudeste, chegando ao Vértice 07, seguindo no mesmo alinhamento, em linha reta, confronta-se com o Lote 05 de propriedade de Nelson Costa Silva, por mais 11,00 metros na Face Sudeste, chegando ao Vértice 08, seguindo no mesmo alinhamento, em linha reta, confronta-se com o Lote 04 de propriedade de Nelson Costa Silva, por mais 11,00 metros na Face Sudeste, chegando ao Vértice 09, seguindo no mesmo alinhamento, em linha reta, confronta-se com o Lote 03 de propriedade de Nelson Costa Silva, por mais 11,00 metros na Face Sudeste, chegando ao Vértice 10, seguindo no mesmo alinhamento, em linha reta, confronta-se com o Lote 02 de propriedade de Claudiomiro da Silva Costa, por mais 25,00 metros na Face Sudoeste, chegando ao Vértice 11, formando um ângulo de 90°, seguindo, confronta-se com a Rua Marcelo Gama, por 105,00 metros na Face Sudoeste, chegando ao Vértice 01, formando um ângulo de 90°, onde teve início a descrição do imóvel, fechando o perímetro. **Edificação:** não consta. **Cadastro:** cadastrado administrativamente na Quadra 105, lote 11. **Observação:** matrícula aberta em virtude de mandado judicial de registro de imóveis provisório, expedido em 07-06-2018, pelo Exmo. Sr. Bel. Rogério Kotlinsky Renner, MM. Juiz

continua no verso

Continua na próxima página

SERVIÇO REGISTRAL PÚBLICO  
 MOSTARDAS - RS  
 Bel.<sup>a</sup> Lília Maria da Silva Grecco - Registradora Pública  
 Cláudio Luiz Santos Silva - Registrador Substituto  
 Rua Bento Gonçalves, 1084 - Centro  
 CEP 96270-000 - Mostardas - RS  
 Fone: (51) 3673-1419





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE MOSTARDAS  
Bel<sup>a</sup>. Lília Maria da Silva Grecco - Registradora Pública



CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, neste Ofício, o Livro nº 2-Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

Continuação da página anterior

FICHA	MATRÍCULA
-01-	-26.477-
VERSO	

de Direito desta Comarca de Mostardas - RS, referente ao procedimento de usucapião n.º 111/1.18.0000289-1, tendo a sentença sido prolatada em 08-06-2018, pelo Exmo. Sr. Bel. Rogério Kotlinsky Renner, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Mostardas - RS. **Sentença:** nos termos da decisão liminar concedida em favor do autor, a seguir descrita, em inteiro teor: "111/1.18.0000289-1(CNJ: 0000696-08.2018.8.21.0111) Vistos. Juntada a matrícula nos termos requeridos pelo MP defiro o pedido de tutela de urgência requerido na inicial. Citem-se aqueles em cujo nome está transcrito o imóvel no registro. Citem-se também os confinantes e seus cônjuges se casados forem. Expeça-se o edital de citação dos interessados ausentes, incertos e desconhecidos, com o prazo de vinte(20) dias, que começará a fluir da data da primeira publicação. Faça-se constar em todas as citações, que o prazo contestacional é de quinze(15) dias, assim como que a inexistência de contestação acarretará na presunção de veracidade dos fatos articulados na inicial. Intime-se, por via postal, a União e o Estado, para que manifestem interesse no presente processo. Intime-se o Ministério Público de todos os atos do processo. Expeça-se mandado de registro para o Registro de Imóveis. DL. Mostardas, 07/06/2018. Rogério Kotlinsky Renner, Juiz de Direito. (Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: ROGERIO KOTLINSKY RENNER. Nº de Série do certificado: 1A8CCF Data e hora da assinatura: 07/06/2018 17:17:58 Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <http://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte número verificador: 1111180000289111201812275". **Protocolo:** título prenotado sob o n.º 48.867, Livro n.º 1-C, em 11-06-2018. **Emolumentos:** R\$ 19,00. **Selo:** 0374.03.1400004.06522 - R\$ 2,70. **Processamento eletrônico de dados:** R\$ 4,60. **Selo:** 0374.01.1600002.38412 - R\$ 1,40. Eu, Cláudio Luiz Santos Silva, Registrador Substituto, digitei. Eu, Bel<sup>a</sup>. Lília Maria da Silva Grecco, Registradora Pública deste Serviço Registral Público de Mostardas-RS, subscrevi: Grecco

**R-1/26.477** (R-um/vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e sete) em cinco de julho de dois mil e dezoito (05-07-2018). **Título:** usucapião provisório. **Adquirente:** **MUNICÍPIO DE TAVARES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 88.427.018/0001-15, com sede administrativa na Rua Abílio Vieira Paiva n.º 228, centro, na cidade de Tavares RS. **Forma de Título:** mandado judicial de registro de imóveis provisório,

continua na ficha n.º 02..

Continua na próxima página.

SERVIÇO REGISTRAL PÚBLICO  
MOSTARDAS - RS

Bel<sup>a</sup> Lília Maria da Silva Grecco - Registradora Pública  
Cláudio Luiz Santos Silva - Registrador Substituto  
Rua Bento Gonçalves, 1084 - Centro  
CEP 96270-000 - Mostardas - RS

Endereço: Rua Bento Gonçalves, 1084 - centro, CEP 96.270-000 - Fone/Fax: (51) 36754479 (51) 36754479  
servregmostardas@tjrs.rs.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE MOSTARDAS  
Bel.<sup>a</sup> Lília Maria da Silva Grecco - Registradora Pública



CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, neste Ofício, o Livro nº 2-Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

Continuação da página anterior

MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SERVIÇO REGISTRAL  
IMOBILIÁRIO DE MOSTARDAS - RS  
Bel.<sup>a</sup> Lília Maria da Silva Grecco - Registradora  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
Mostardas, 05 de julho de 20 18

FICHA	MATRÍCULA
-02-	-26.477-

expedido em 08-06-2018, pelo Exmo. Sr. Bel. Rogério Kotlinsky Renner, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Mostardas - RS, referente ao procedimento de usucapião n.º 111/1.18.0000289-1, tendo a sentença sido prolatada em 07-06-2018, pelo Exmo. Sr. Bel. Rogério Kotlinsky Renner, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Mostardas - RS. **Sentença:** nos termos da decisão liminar concedida em favor do autor, a seguir descrita, em inteiro teor: "111/1.18.0000289-1(CNJ: 0000696-08.2018.8.21.0111) Vistos. Juntada a matrícula nos termos requeridos pelo MP, defiro o pedido de tutela de urgência requerido na inicial. Citem-se aqueles em cujo nome está transcrito o imóvel no registro. Citem-se também os confinantes e seus cônjuges se casados forem. Expeça-se o edital de citação dos interessados ausentes, incertos e desconhecidos, com o prazo de vinte(20) dias, que começará a fluir da data da primeira publicação. Faça-se constar em todas as citações, que o prazo contestacional é de quinze(15) dias, assim como que a inexistência de contestação acarretará na presunção de veracidade dos fatos articulados na inicial. Intime-se, por via postal, a União e o Estado, para que manifestem interesse no presente processo. Intime-se o Ministério Público de todos os atos do processo. Expeça-se mandado de registro para o Registro de Imóveis. DL. Mostardas, 07/06/2018. Rogério Kotlinsky Renner, Juiz de Direito. (Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: ROGERIO KOTLINSKY RENNER. Nº de Série do certificado: 1A8CCF Data e hora da assinatura: 07/06/2018 17:17:58 Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <http://www.tjrs.jus.br/verificador> e digite o seguinte número verificador: 1111180000289111201812275". **Imóvel:** o imóvel objeto dessa matrícula. **Valor da Ação:** R\$ 8.875,00 (oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais). **Condições:** as constantes no título apresentado. **Protocolo:** título prenotado sob o nº 48.867, livro nº 1-C, em 11-06-2018. **Emolumentos:** R\$ 168,20. **Selo:** 0374.06.1700001.00466 - R\$ 24,50. **Processamento eletrônico de dados:** R\$ 4,60. **Selo:** 0374.01.1600002.38420 - R\$ 1,40. Eu, Cláudio Luiz Santos Silva, Registrador Substituto, digitei. Eu, Bel.<sup>a</sup> Lília Maria da Silva Grecco, Registradora Pública deste Serviço Registral Público de Mostardas-RS, subscrevi: Lília Maria da Silva Grecco

**R-2/26.477** (R-dois/vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e sete) em treze de julho de dois mil e vinte e um (13-07-2021). **Título:** usucapião. **Adquirente:** MUNICÍPIO DE TAVARES,

continua no verso

Continua na próxima página

SERVIÇO REGISTRAL PÚBLICO  
MOSTARDAS - RS  
Bel.<sup>a</sup> Lília Maria da Silva Grecco - Registradora Pública  
Cláudio Luiz Santos Silva - Registrador Substituto  
Rua Bento Gonçalves, 1084 - Centro  
CEP 96270-000 - Mostardas - RS  
Fone: (51) 3673-1419  
servregmostardas@gmail.com





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE MOSTARDAS  
Bel<sup>a</sup>. Lília Maria da Silva Grecco - Registradora Pública



CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, neste Ofício, o Livro nº 2-Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

Continuação da página anterior

FICHA	MATRÍCULA
-02-	-26.477-
VERSO	

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.427.018/0001-15, com sede administrativa na Rua Abílio Vieira Paiva nº 228, centro, na cidade de Tavares-RS. **Forma do Título:** mandado judicial de registro, expedido em 21-09-2020, pelo Exmo. Sr. Bel. Rogério Kotlinsky Renner, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Mostardas - RS, referente ao procedimento de usucapião n.º 111/1.18.0000289-1, tendo a sentença sido prolatada em 04-03-2020, pelo Exmo. Sr. Bel. Rogério Kotlinsky Renner, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Mostardas - RS, e transitado em julgado em 31-03-2020. **Imóvel:** o imóvel objeto dessa matrícula. **Valor:** da ação R\$ 8.875,00(oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), sendo avaliado em R\$ 109.620,00 (cento e nove mil, seiscentos e vinte reais), conforme guia nº (não consta), expedida em 21-10-2020, pela Prefeitura Municipal de Tavares-RS. **Condições:** as constantes no título apresentado. **Protocolo:** título prenotado sob o nº 51.147, livro nº 1-D, em 23-10-2020. **Emolumentos:** R\$ 616,80. **Selo:** 0374.07.1900001.00369 - R\$ 36,60. **Processamento eletrônico de dados:** R\$ 5,00. **Selo:** 0374.01.2000001.06386 - R\$ 1,40. Eu, Cláudio Luiz Santos Silva, Registrador Substituto, digitei. Eu, Bel<sup>a</sup>. Lília Maria da Silva Grecco, Registradora Pública deste Serviço Registral Público de Mostardas-RS, subscrevi: Lília Maria da Silva Grecco

Certidão: R\$ 23,00.  
Selo: 0374.03.1900003.04178.  
Busca: R\$ 9,50.  
Selo: 0374.02.1900006.08491.  
Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,00.  
Selo: 0374.01.2000001.06418.  
Valor Total dos Emolumentos: R\$ 43,50



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<https://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
101618 53 2021 00004035 11

continua na ficha n.º.....

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia da Matrícula nº 26.477 é reprodução fiel do original constante nesta Serventia.  
Dou fé. Mostardas, 15 de julho de 2021.

Bel<sup>a</sup>. Lília Maria da Silva Grecco-Registradora Pública

SERVIÇO REGISTRAL PÚBLICO  
MOSTARDAS - RS

Bel<sup>a</sup>. Lília Maria da Silva Grecco - Registradora Pública  
Cláudio Luiz Santos Silva - Registrador Substituto

Endereço: Rua Bento Gonçalves, 1084 - centro, CEP 96.270-000 - Fone/Fax: (51) 3673-1419

Rua Bento Gonçalves, 1084 - centro  
CEP 96.270-000 Mostardas-RS, RS  
Fone: (51) 3673-1419  
servregmostardas@gmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

OF. 012/2025-G. P

Tavares/RS, 15 de janeiro de 2025.

A  
Equipe Técnica do Requalifica/APSMS

Assunto: **Solicitação de Prorrogação de Prazo etapa de ação preparatória Proposta: 12193.6220001/24-011 - Requalifica UBS - Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS).**

Prezados,

Ao ensejo de cumprimentar-lhe cordialmente, o Município de Tavares/RS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob n. 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Representante Legal GILMAR FERREIRA DE LEMOS – prefeito municipal, vem pelo presente solicitar a Prorrogação de Prazo etapa de ação Preparatória Proposta: 12193.6220001/24-011 - Requalifica UBS - Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS).

De acordo com as Diretrizes estabelecidas pelo Novo Programa de Aceleração do Crescimento (NOVO PAC), e conforme informado pelo Ministério da Saúde o prazo máximo para a Conclusão de Etapa de Ação Preparatória das obras foi determinado até 15 de abril de 2025, solicitamos a prorrogação do prazo até a data susomencionada, considerando que o Município de Tavares/RS, através do Fundo Municipal de Saúde possui a proposta habilitada através de Portaria, com prazo de ação preparatória até 19/01/2025;

Considerando que o Município se encontra em fase final da elaboração da planilha orçamentária, uma vez que, aguardou a liberação dos documentos técnicos referente ao projeto disponibilizado pelo Ministério da Saúde, os quais foram disponibilizados gradativamente, o que acabou atrasando a finalização da planilha orçamentária para realização do certame licitatório e que encontra-se com o Projeto aprovado pela VISA Municipal, conforme documento anexo.

Diante das considerações expostas acima é de interesse desse Município dar prosseguimento e início da execução da Proposta, solicitando a prorrogação de prazo da etapa de ação preparatória até 15 de abril de 2025 conforme a determinação, justificando que este órgão público considera importante a continuidade dos trâmites, fazendo-se necessária a prorrogação de prazo buscando perfectibilizar a continuidade e execução completa do Objeto, nos comprometendo em atender e apresentar toda a documentação até a data mencionada.

Certo de sua especial atenção, no aguardo de uma manifestação favorável desde já agradecemos, manifestando votos de consideração e elevada estima.

Cordialmente,

**GILMAR FERREIRA DE LEMOS**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR  
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Tavares, 23 de Outubro de 2024

### TERMO DE APROVAÇÃO

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais, atendendo o protocolo N.º 2129/10/2024, referente ao projeto de Referência de Unidade básica de saúde-Porte01 modelo Ministério da Saúde da proposta N.º 12193.6220001/24-011 tendo como objeto a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), onde se constatou que o projeto possui responsabilidade técnica, sendo responsável técnico: Carlos Coelho Junior Arquiteto-CAU- ES A31483-8 RRT ( Registro de Responsabilidade Técnica) N.º 13763100/ CAU-ES em nome do arquiteto responsável, onde foram analisados e apresentados as seguintes documentações:

- a) Proposta N.º 12193.6220001/24-011 com parecer favorável junto ao SISMOB;
- b) RRT n.º 13763333100/CAU-ES;
- c) Memorial Descritivo detalhado para construção de uma Unidade Básica de Saúde-Porte 01;
- d) Planta Baixa;
- e) Planta Técnica;
- f) Planta Baixa Humanizada
- g) Local da Construção está situado na Rua: Marcelo Gama Quadra 12 estando localizados nas seguintes coordenadas geográficas;
  - Latitude: -31.283332;
  - Longitude: -51.099775;
- h) Resolução N.º 16 de aprovação do Conselho Municipal de Saúde referente a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS);
- i) Foi apresentado ao processo de solicitação fotos do local e mapa de localização geográfica da área destinada para construção da Unidade Básica de Saúde-Porte 01;
- j) Foi apresentado Registro de Usocapião da matrícula:26.477-Livro 2-RG tendo como adquirente o Município de Tavares;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR  
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

O Local destinado para construção da Unidade Básica de Saúde-Porte 01 (UBS) em visita técnica no local se constatou que possui rede canalizada de água tratada com monitoramento de potabilidade de controle e qualidade de água para consumo humano na frente do local na Rua: Marcelo Gama, se constatou no memorial descritivo e após análise criteriosa das plantas que o estabelecimento de saúde ofertará aos usuários de saúde toda a estrutura de salas necessárias para um bom atendimento ao público. O prédio a ser construído ofertará banheiros para o público masculino e para o público feminino e banheiros para os pacientes portadores de necessidades especiais (PNE). Diante do exposto a Vigilância Sanitária APROVA o projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde- Porte 01 Modelo Ministério da Saúde a ser construído em Tavares, na Quadra 12 rua: Marcelo Gama esquina com a rua: Valdevino Alberto Machado.

Claudeni da Silva Jardim

Vigilante Sanitário MT 9393





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

**Proposta: 12193.6220001/24-011 - Requalifica UBS - Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS)**

<b>Nº</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>FEVEVEREIRO</b>	<b>MARÇO</b>	<b>ABRIL</b>
01	FINALIZAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	X		
02	REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO		X	
03	CONCLUSÃO DA ETAPA DA AÇÃO PREPARATÓRIA			X

Tavares, 15 de janeiro de 2025.

**GILMAR FERREIRA DE LEMOS**  
Prefeito Municipal